



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

**ERRATA A LEI MUNICIPAL 711/2023.**

**QUE DISPÕE SOBRE: “DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO, QUE ESPECIFICA”.**

Onde se lê:

**Artigo 1º** - Fica doado ao Poder Legislativo, o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, cor preta, Placa, ENT 4017, 9BRBD3HE4J0360039, RENAVAM 0112338492, objeto de patrimônio n. 3053.

Leia-se:

**Artigo 1º** - Fica doado ao Poder Legislativo, o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, cor preta, Placa, FNT 4A17, 9BRBD3HE4J0360039, RENAVAM 01123384921, objeto de patrimônio n. 3053.

Emilianópolis, 01 de dezembro de 2023.

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria**  
Data Supra

**Raphael Fernando Lopes**  
Resp. pela Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

**LEI MUNICIPAL Nº711/2023  
DE 01/11/2023  
AUTOGRÁFO Nº803/2023  
PROJETO DE LEI Nº748/2023  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE: DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO,  
QUE ESPECIFICA.**

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei;

*Artigo 1º* - Fica doado ao Poder Legislativo, o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, cor preta, Placa, FNT 4A17, 9BRBD3HE4J0360039, RENAVAL 01123384921, objeto de patrimônio n. 3053.

*Artigo 2º* - A doação que alude o Artigo 1º destina-se a viabilizar meio transporte dos membros do poder Legislativo.

*Artigo 3º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO BATISTA AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL**

